



MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

SECRETARIA EXECUTIVA

ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS

Ofício nº 117/2020/APM

Pato Branco, 11 de agosto de 2020.

Senhor Presidente,

Encaminhamos aos ilustres vereadores respostas relativas aos requerimentos abaixo descritos, constantes do Ofício nº 368/2020-DL, de 23 de julho de 2020:

- Requerimentos nºs 1351, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1364, 1365, 1367, 1368, 1369, 1371, 1372, 1373, 1374, 1378, 1379, 1380, 1382, 1383, 1384, 1388, 1389, 1391.

Respeitosamente

CLEVERSON MALAGI

Assessor de Programas e Metas

A Sua Excelência o Senhor
MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 2493/2020
Data: 11/08/2020 - Horário: 16:44
Administrativo



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Ofício nº 068/2020– SEO

Ref.: Resposta a solicitação.

Pato Branco (PR), 03 de agosto de 2020.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, encaminhar as respostas das solicitações pertinentes a esta secretaria, relativo ao Ofício nº 368 /2020 da Câmara Municipal, direcionado ao executivo municipal.

Proposição nº 1355

Requer ao Executivo Municipal para que providencie a substituição das placas de identificação das ruas do Bairro Planalto que se encontram em mau estado de conservação.

Resposta: Solicitação encaminhada ao Departamento de Trânsito.

Proposição nº 1356

Requer ao Executivo Municipal a inclusão no Programa Asfalto 100%, da Rua Vilas Boas.

Resposta: Solicitação incluída na lista de espera.

Proposição nº 1357

Requer ao Depatran para que seja instalada com urgência placa de sinalização indicativa de nome na rua Valdir Meira de Moura, no bairro Santo Antônio.

Resposta: Solicitação encaminhada ao Departamento de Trânsito.

Proposição nº 1358

Requer ao Executivo Municipal, a inclusão no Programa Asfalto 100%, da Rua 7 de Setembro, entre as Ruas Genuíno Piacentini e Pedro José da Silva, no Bairro Santa Terezinha.

Resposta: Solicitação incluída na lista de espera.

Proposição nº 1359

Requer ao Executivo Municipal, a inclusão no Programa Asfalto 100%, da Rua 7 de Setembro, entre as Ruas Genuíno Piacentini e Pedro José da Silva, no Bairro Santa Terezinha.

Resposta: Solicitação incluída na lista de espera.

Proposição nº 1360

Requer ao Executivo Municipal, a inclusão no Programa Asfalto 100%, da Rua Joana Zucco, entre as Ruas Sebastião Rodrigues e Roberto Colli, no Bairro Jardim Floresta.

Resposta: Solicitação incluída na lista de espera.



Proposição nº 1361

Requer ao Executivo Municipal, pavimentação com pedras poliédricas na Rua Marins Camargo entre as residências de números 575 e 684, no Bairro Sambugaro.

Resposta: Solicitação encaminhada para o Departamento de Obras, verificar o local.

Proposição nº 1364

Requer ao Executivo Municipal, implantação de semáforo no cruzamento da Avenida Brasil com a Rua Farrapos, no Trevo da Guarani.

Resposta: Solicitação encaminhada ao Departamento de Trânsito para fazer os levantamentos necessários.

Proposição nº 1369

Requer ao Executivo Municipal, a elevação do nível de duas bocas-de-lobo localizadas na marginal da PR 493, em frente ao Parque Estadual Vítorio Piassa (Parque do Alvorecer).

Resposta: Solicitação encaminhada ao Departamento de Obras.

Proposição nº 1373

Requer ao Executivo Municipal informações sobre o Pregão Eletrônico nº 42/2020.

Resposta: A presente licitação tem como finalidade atender as necessidades de construção, manutenção, conservação, reformas, ampliações, ajustes e melhorias nas construções e espaços públicos como: quadras esportivas, escolas, creches, unidades de saúde, CRAS, sede administrativa, sede das secretarias, praças, parques e demais edificações e espaços públicos do município.

Proposição nº 1374

Requer ao Executivo Municipal cópia das três últimas medições da obra da Creche Proinfância - Bairro São Francisco, referente aos pagamentos efetuados nas seguintes datas: 01/11/2013; 06/06/2014 e 18/01/2016, totalizando o valor de R\$ 976.683,86, bem como informe se o repasse do recurso foi vinculado através de emenda parlamentar.

Resposta: Em levantamento realizado verificou-se que esta obra tem dois contratos sendo o primeiro nº 2590/2013 e o remanescente nº 114/2017. Solicitamos indicação de qual documentação é requerida, pois se for as três ultimas são do contrato remanescente sendo as últimas medições realizadas em 2019, se for as três primeiras, precisamos que seja verificada a data pois o contrato foi assinado em 27/11/2013, sendo a primeira medição realizada em julho de 2014.

Proposição nº 1378

Requer à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, para que seja feita a obra de pavimentação asfáltica no final da rua Martins- Afonso de Souza, no bairro Fraron.

Resposta: Solicitação incluída na lista de espera.

Proposição nº 1379

Requer ao Executivo Municipal, a inclusão no Programa Asfalto 100%, da Rua Constante Andreata, entre as Ruas Casemiro de Abreu e Pedro José da Silva, no Bairro Santa Terezinha.

Resposta: Solicitação incluída na lista de espera.

Proposição nº 1383

Requer ao Executivo Municipal cópia da notificação exarada ao proprietário do imóvel Lote 01 da Quadra 587, localizado na esquina da Marginal da Avenida Tupi com a Rua Tomé de Souza - Bairro Alvorada.

Resposta: Solicitação encaminhada para a fiscalização que estará realizando vistoria e aplicando os procedimentos cabíveis.

Proposição nº 1388

Requer ao Executivo Municipal, a realização de pavimentação asfáltica na Rua Marechal Costa e Silva, no Trevo da Guarani.

Resposta: Solicitação incluída na lista de espera.

Proposição nº 1389

Requer à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras para que seja feita a obra de pavimentação asfáltica com urgência na rua Altamira, bairro Bonatto.

Resposta: Solicitação incluída na lista de espera.

Proposição nº 1391

Requer ao Executivo Municipal para que estude a possibilidade da ampliação de horário do transporte coletivo no Bairro Paulo Afonso determinando um ônibus para o horários das 10 horas da manhã.

Resposta: Solicitação encaminhada para o Departamento de Trânsito.

Atenciosamente



Frederico Demario Pimpão
Secretário de Engenharia e Obras
Port. 368/2014

Ao Senhor
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Secretaria de Meio Ambiente

Rua Caramuru, 271 – Centro
85501-060 – Pato Branco – PR
Fone/fax (0xx46) 220-1505
meioambiente@patobranco.pr.gov.br

Ofício nº. 094/2020/SMMA

Pato Branco, 10 de agosto de 2020.

Senhor Presidente

Sirvo-me do presente para apresentar resposta aos requerimentos dessa Casa de Leis encaminhados à essa Secretaria de Meio Ambiente através do Ofício nº. 368/2020-DL, de 23 de julho de 2020.

1. Requerimento nº. 1351/2020:
 - a. Informamos que os referidos resíduos foram recolhidos conforme programação do mutirão de limpeza;
2. Requerimento nº. 1354/2020
 - a. Informamos, conforme requerido pela Srª Vereadora Marines B. Geerhardt, que as estruturas metálicas das floreiras serão todas restauradas para reaproveitadas na repaginação do mesmo projeto das floreiras da Avenida Tupi;
3. Requerimento nº. 1367/2020
 - a. Informamos que a equipe irá verificar sobre a possibilidade da instalação do contêiner no endereço solicitados na Rua Jorge Lacerda, nas proximidades do Clube Juventus. Informamos que a instalação desses contêineres segue um roteiro previamente estabelecidos, como forma de otimizar a logística de recolhimento deles;
4. Requerimento nº. 1368/2020
 - a. Informamos que a equipe irá verificar sobre a possibilidade da instalação do contêiner nas proximidades do Trevo da Guarani. Informamos que a instalação desses contêineres segue um roteiro previamente estabelecidos, como forma de otimizar a logística de recolhimento deles;
5. Requerimento nº 1371/2020
 - a. Informamos que realizou-se vistoria na referida escola, e que será necessário a drenagem da água da nascente e canalizá-la na rede pluvial. Ressaltamos que futuramente deverá ser feito projeto buscando a reabilitação de todo o entorno da nascente, através de um projeto mais amplo do local, intervenção que deverá demandar um volume maior de recurso;

6. Requerimento nº 1382/2020

- a. Informamos que estaremos verificando internamente os procedimentos necessários para viabilizar os referidos serviços, bem como o contato sobre os referidos serviços com a Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar.

Antônio Cezar Soares
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria n.º 577/2019

Ao Senhor
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara de Vereadores
Pato Branco – PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Ofício nº 368/2020-DL

Pato Branco, 23 de julho de 2020.

Senhor Prefeito:

Encaminhamos à Vossa Excelência (via e-mail) as proposições dos senhores vereadores, aprovadas por unanimidade na sessão ordinária realizada no dia 22 de julho de 2020, conforme segue:

- Requerimentos nºs 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1364, 1365, 1367, 1368, 1369, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1377, 1378, 1379, 1380, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1388, 1389, 1391, 1393 (PLC Nº 5/2020).

Respeitosamente.

Moacir Gregolin
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Augustinho Zucchi
Prefeito Municipal



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1513

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / rozane@patobranco.pr.leg.br





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
**Secretaria de Ciência,
Tecnologia e Inovação**

Ofício 234 / 2020

DATA DE EMISSÃO : 07 / 08 / 2020

INTERESSADO : Câmara de Vereadores de Pato Branco.

ASSUNTO : Parecer requerimento 1372 / 2020

Prezados Srs.,

A Câmara de Vereadores de Pato Branco enviou ofício onde, em seu requerimento 1372 / 2020, solicita, através do vereador Fabrício Preis de Mello - PSD, solicita informações sobre a incubadora e Parque Tecnológico de Pato Branco.

Quanto ao mérito do ofício citado, para todos os envolvidos no setor de tecnologia e parceiros, é uma satisfação saber do interesse de nosso legislativo municipal em conhecer e ampliar os trabalhos e projetos referentes à Ciência, Tecnologia e Inovação em benefício da população.

Sem mais, vamos às respostas:

1) Número de salas da incubadora que estão ocupadas:

Na ITECPB (Incubadora Técnologica de Pato Branco), existem 36 salas de 25 m², das quais:

- a) 5 salas são ocupadas pelo administrativo da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.
- b) 1 sala ocupada pelo estúdio de gravação de aulas online da Secretaria Municipal de Educação.
- c) 1 sala ocupada pelo projeto AGRONET da Secretaria Municipal de Agricultura.



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
**Secretaria de Ciência,
Tecnologia e Inovação**

- d) 1 sala ocupada pela sede da Rede Paranaense de Incubadoras e Aceleradoras de Empreendimentos Inovadores – REINOVA.
- e) 27 salas ocupadas por empresas incubadas.
- f) 1 sala livre, disponível para empresas ou projetos inovadores.
- 2) Discriminação dos valores pagos ao município
 - a. Os valores pagos para o município pelas empresas incubadas (que estão sob gestão da ITECPB) é de 2 UFM por sala de 25 m², conforme edital.
 - b. Os valores pagos para o município pelas empresas residentes no Parque Tecnológico (sob gestão do Parque Tecnológico) é de R\$ 4.120,00 (Quatro mil, centro e vinte reais) por cada laboratório industrial de 525 m², conforme edital.
- 3) Relação das empresas incubadas na ITECPB, constando a metragem do espaço:

Agende	25m ²
AUTEN	25m ²
Clifatech	25m ²
D7	50m ²
Data On	25m ²
Edetec	25m ²
Fabricio Kerber	50m ²
Ivania	25m ²
Luminus Tech	50m ²
Mercattum*	25m ²
Radocc	25m ²
Rise Go	25m ²
Rock At Work	25m ²
SMART	25m ²



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
**Secretaria de Ciência,
Tecnologia e Inovação**

Terris	50m ²
Testart	50m ²
Vigiar	25m ²
Voraz	50m ²
Whatplay	25m ²
Widesys	25m ²
GeoXTech*	25m ²

* Em processo de instalação na incubadora.

Informamos ainda que os 6 laboratórios industriais NÃO fazem parte da Incubadora, mas sim do Parque Tecnológico e que estão ocupados por 5 empresas:

Softfocus	525 m ²
Bitz Software ¹	525 m ²
ATEII	525 m ²
Akyama	525 m ²
Emitelli ²	1050 m ²

¹ – Em processo de instalação no Parque Tecnológico.

² – Em processo de instalação de 525 m² no Parque Tecnológico.

Sendo isto para o momento, agradecemos a preocupação com o andamento dos trabalhos em nossa Secretaria, bem como a compreensão com o exposto, colocando-nos à disposição para quaisquer dúvidas.

Marcos Vinícius de Bortolli
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO

OFÍCIO Nº. 351/2020/SMS

Pato Branco, 24 de julho de 2020.

Assunto: Ofício 368/2020 – Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.

Em atenção ao Ofício supramencionado:

Requerimento 1353: Informo que já existe uma Câmera de monitoramento naquela região, sob gestão da Polícia Militar do Município.

Requerimento 1384: Informo que todo o Plano Anual de Saúde resta paralisado, aguardando finalização da pandemia para reestruturação e repactuação de planejamentos, prazos e orçamentos.

Sendo o que se cumpria para o momento, permaneço à disposição.

Marcia Fernandes de Carvalho
Marcia Fernandes de Carvalho
Secretaria Municipal de Saúde

Excelentíssimo Senhor
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Rua Paraná, 340 - Centro
CEP 85.501-090
CNPJ 80.872.476/0001 -51

Pato Branco

Tel/Fax (044) 3902-1276
Paraná

Memorando nº 107/2020 GSEC

Pato Branco, 27 de Julho de 2020.

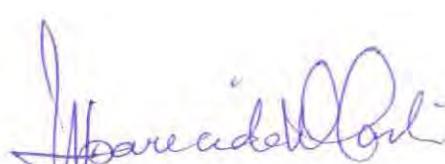
À Secretaria de Gabinete
Assunto: Encaminha resposta ao requerimento nº 1365/2020

Senhora:

O requerimento de nº 1365/2020 da Câmara Municipal veicula solicitação do vereador Rodrigo Correia, referente à edificação de uma super creche, no bairro Pinheirinho.

Informamos que esse planejamento já consta no PAR, para aprovação e recursos do Governo Federal, conforme Vossa Senhoria poderá observar no anexo.

Atenciosamente,



Heloí Aparecida De Carli
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Informações Demográficas e Educacionais

Seleções

16-00400

Questionário Estudo de Demanda - Construção

Tipo de Obra

19 - Creche - Projeto Tipo A

Tipo de Obra Salva:

Creche - Projeto Tipo A

Tipo de Projeto:

Projeto Próprio

Categoría:

Construção

120

Value Estimates

2000000.00

Details

Creche - Projeto Tipo A



Escola de Educação Infantil - Creche Pré-Escola - Projeto Próprio

Pato Branco - PR



Dados do Terreno

Pré-Obra ID: 3139121

Nome: *

Creche Bairro Pinheirinho - Mãe Augusta Zanatta

Tipo de Obra: *

19 - Creche - Projeto Tipo A

Versão Projeto: *

Próprio

Metragem da Obra:

1419.91

M²**Versão Planilha:** *

Própria

Endereço do Terreno

CEP: *

85.506-170

Logradouro: *

Rua Matias de Albuquerque

Número: *

Frente nº 1305

Complemento:

Matrícula do Terreno nº 15.593 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pato Branco

Ponto de Referência: *

Próximo a creche atual

Bairro: *

Pinheirinho

Estado:

PR

Município:

Pato Branco

Latitude: *

-26.2456559

Longitude: *

-52.6801184

 Para informar os campos Latitude e Longitude do terreno, [clique aqui](#) [Visualizar / Buscar no mapa](#) Salvar

Data: 27/07/2020 - 10:01:29 | Último acesso 27/07/2020



MUNICIPIO DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE SEGURANÇA DO SERVIDOR

Pato Branco 24 de julho de 2020

Em resposta ao Requerimento Nº 1380/2020 da Câmara Municipal de Pato Branco, informamos:

Conforme solicitado, segue em anexo o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, correspondente ao cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, função que os servidores supracitados foram admitidos, através de concurso público, para desempenhar.

Atenciosamente

Wolfgang Onning
Técnico em Segurança do
Trabalho - Registro MTE nº 6235/PR
Chefe da Divisão de
Segurança do Servidor
Portaria nº 583/2014

Município de Pato Branco
Wolfgang Onning
Chefe da Divisão de
Segurança do Servidor
Portaria N: 003/2014

**LAUDO TÉCNICO DE
CONDIÇÕES
AMBIENTAIS DO
TRABALHO - LTCAT
INSALUBRIDADE
PERICULOSIDADE**

PERÍODO
2019-2020

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE PATO
BRANCO / PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ENGENHARIA, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: Município de Pato Branco
Endereço: Rua Caramuru, 271
Bairro: Centro
Município: Pato Branco
Estado: Paraná
Fone: (46) 3220-1544
C.N.P.J: 76.995.448/0001-54
Ramo de Atividade: Administração pública em geral
Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE: 84.11-6-00
Grau de Risco: 01
Horário Geral de Trabalho dos Funcionários: 08:00–12:00; 13:30–17:30
Responsável pela Empresa: Augustinho Zucchi
Cargo: Prefeito
Contato da Empresa: Wolfgang Onning

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da Prefeitura Municipal de Pato Branco, refere-se ao ano de 2020, e tem a responsabilidade técnica de **ANTONIO DENARDI JUNIOR**, com formação em Engenharia de Segurança do Trabalho, registro no CREA/PR 19247-D.

Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR – 15 item 15.4.1.1 e na Resolução nº 359 de 31 de julho de 1991 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.



ANTONIO DENARDI JUNIOR
CREA/PR 19.247-D

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, Laudo de Insalubridade e o Laudo de Periculosidade, referente ao ano de 2020, da Prefeitura Municipal de Pato Branco, atendendo às exigências o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho referente às exigências do Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999 que regulamenta a Lei 8213/91, *Lei nº 6.514 de 22/12/1977*, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela *Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978*, especificamente à, NR – 15, Atividades e Operações Insalubres, *Portaria nº 3.311 de 29/11/1989* a NR – 16, Atividade e Operações Perigosas em seu anexo 4, quadro I e de acordo com a *Portaria do MTb, nº 1078, de 16/07/2014*.

2. OBJETIVO

O objetivo deste documento é identificar os riscos existentes nos diferentes processos de trabalho, caracterizar as atividades no que diz respeito à insalubridade e periculosidade e levar os conhecimentos de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais a todos os funcionários da Prefeitura Municipal de Pato Branco, através da antecipação, reconhecimento avaliação e controle, contribuindo para a redução dos mesmos.

Esses laudos são parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA.

3. INFORMAÇÕES

As informações contidas neste documento, foram obtidas segundo dados fornecidos pelo responsável do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura. Este documento foi elaborado utilizando-se ferramenta padrão desenvolvida pela Konaseg Soluções em Segurança do Trabalho e Meio Ambiente, seguindo diretrizes do Ministério do Trabalho e Emprego - MTb, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - Fundacentro. Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas (formando o GHE – Grupo Homogêneo de Exposição).

Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, tarefas, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos. Também foi consultada bibliografia a respeito dos riscos ocupacionais específicos existentes no tipo de atividade desenvolvida pela Prefeitura Municipal de Pato Branco.

4. DEFINIÇÃO

4.1 LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT

A partir de 29 de abril de 1995, data da publicação da Lei nº 9.032, a caracterização de **atividade como especial** depende de comprovação do tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente, durante quinze, vinte ou vinte e cinco anos em atividade com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, observada a carência exigida.

Qualquer que seja a data do requerimento dos benefícios, as atividades exercidas deverão ser analisadas da seguinte forma:

Período Trabalhado	Enquadramento
Até 28/04/1995	Quadro Anexo ao <u>Decreto nº 53.831, de 1964</u> . Anexos I e II do RBPS, aprovado pelo <u>Decreto nº 83.080, de 1979</u> . Formulário; CP/CTPS; LTCAT, obrigatoriamente para o agente físico ruído
De 29/04/1995 a 13/10/1996	Código 1.0.0 do Quadro Anexo ao <u>Decreto nº 53.831, de 1964</u> . Anexo I do RBPS, aprovado pelo <u>Decreto nº 83.080, de 1979</u> . Formulário; LTCAT ou demais Demonstrações Ambientais, obrigatoriamente para o agente físico ruído.
De 14/10/1996 a 05/03/1997	Código 1.0.0 do Quadro Anexo ao <u>Decreto nº 53.831, de 1964</u> . Anexo I do RBPS, aprovado pelo <u>Decreto nº 83.080, de 1979</u> . Formulário; LTCAT ou demais Demonstrações Ambientais, para todos os agentes nocivos.
De 06/03/1997 a 31/12/1998	Anexo IV do RBPS, aprovado pelo <u>Decreto nº 2.172, de 1997</u> . Formulário; LTCAT ou demais Demonstrações Ambientais, para todos os agentes nocivos.
De 01/01/1999 a 06/05/1999	Anexo IV do RBPS, aprovado pelo <u>Decreto nº 2.172, de 1997</u> . Formulário; LTCAT ou demais Demonstrações Ambientais, para todos os agentes nocivos, que deverão ser confrontados com as informações relativas ao CNIS para homologação da contagem do tempo de serviço especial, nos termos do art. 19 e § 2º do art. 68 do RPS, com redação dada pelo <u>Decreto nº 4.079, de 2002</u> .
De 07/05/1999 a 31/12/2003	Anexo IV do RPS, aprovado pelo <u>Decreto nº 3.048, de 1999</u> . Formulário; LTCAT ou demais Demonstrações Ambientais, para todos os agentes nocivos, que deverão ser confrontados com as informações relativas ao CNIS para homologação da contagem do tempo de serviço especial, nos termos do art. 19 e § 2º do art. 68 do RPS, com redação dada pelo <u>Decreto nº 4.079, de 2002</u> .
A partir de 01/01/2004	Anexo IV do RPS, aprovado pelo <u>Decreto nº 3.048, de 1999</u> . Formulário, que deverá ser confrontado com as informações relativas ao CNIS para homologação da contagem do tempo de serviço especial, nos termos do art. 19 e § 2º do art. 68 do RPS, com redação dada pelo <u>Decreto nº 4.079, de 2002</u> .

Para efeitos técnicos e legais, neste documento considera-se **trabalho permanente**, aquele que é exercido de forma não ocasional nem intermitente, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço.

Aplica-se também o disposto acima aos períodos de descanso determinados pela legislação trabalhista, inclusive férias, aos de afastamento decorrentes de gozo de benefícios de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez acidentários, bem como aos de percepção de salário maternidade, desde que, à data do afastamento, o segurado estivesse exercendo atividade considerada especial.

Entende-se por **agentes nocivos** aqueles que possam trazer ou ocasionar danos à saúde ou integridade física do trabalhador nos ambientes de trabalho, em função de sua natureza, concentração, intensidade e fator de exposição aos seguintes agentes:

Agentes Físicos: O que determina o benefício é a efetiva exposição de modo habitual e permanente acima dos limites de tolerância especificados na legislação previdenciária, quando for o caso, para a exposição a ruídos e temperaturas anormais ou exposição a atividades, tais como: vibração, radiações ionizantes, pressão atmosférica anormal, que independem de limite de tolerância.

Agentes Químicos: O que determina o benefício é a presença do agente no processo produtivo e sua constatação no ambiente de trabalho em condições de causar danos à saúde ou a integridade física do trabalhador.

Para fins de reconhecimento como atividade especial, em razão da exposição a agentes químicos, considerado o RPS vigente à época dos períodos laborados, a avaliação deverá contemplar todas aquelas substâncias existentes no processo produtivo.

Agentes Biológicos: O que determina a concessão do benefício é a efetiva exposição aos agentes citados unicamente nas atividades relacionadas no Anexo IV do Decreto nº. 3.048/99, nas formas de microrganismos e parasitas infecciosos vivos e suas toxinas, tais como: Bactérias, Fungos, Parasitas, Bacilos, Vírus, etc.

O reconhecimento como atividade especial, em razão da exposição a agentes biológicos de natureza infectocontagiosa e em conformidade com o período de atividade, será determinado pela efetiva exposição do trabalhador aos agentes citados nos decretos respectivos.

Associação de Agentes: O reconhecimento de atividade como especial, em razão de associação de agentes, será determinado pela exposição aos agentes combinados exclusivamente nas tarefas especificadas, devendo ser analisado considerando os itens dos Anexos dos Regulamentos da Previdência Social, vigentes à época dos períodos laborados.

O recolhimento da GFIP deverá ser executado conforme instruções retiradas do Manual da GFIP (www.inss.gov.br).

4.2 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRIDADES

A insalubridade com avaliação qualitativa é caracterizada por avaliação pericial (apenas parte visual do ambiente) da exposição ao risco, pela inspeção da situação de trabalho para os agentes biológicos e alguns agentes químicos.

Configura-se insalubridade por avaliação quantitativa, quando a concentração do agente de risco encontra-se acima dos limites de tolerância legais (uso de Equipamento de Medição para determinar) agentes como, particulados, calor, ruído e vibração de corpo inteiro e membros.

Definição de insalubridade: Insalubre é algo não salubre, doentio, que pode causar doenças ao trabalhador por conta de sua atividade laboral.

Assim, são consideradas insalubres as atividades ou operações que por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, expõem o empregado a agentes nocivos à saúde,

Consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruidos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: Os riscos biológicos ocorrem por meio de microrganismos que, em contato com o homem, podem provocar inúmeras doenças. São eles as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

Conforme item 15.2, da NR15 o exercício de trabalho em condições de insalubridade, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, **incidente sobre o salário mínimo da região**, equivalente a:

- 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo;
- 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio;
- 10% (dez por cento), para insalubridade de grau mínimo;

No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.

Agente de Apoio / Operador de Máquinas Rodoviárias	Realizar a pintura de faixas e sinalização asfáltica de acordo com o cronograma de restauração de vias públicas, preparar tintas, manuseio de diluentes e solventes, aplicação de tintas com rolo, pincel e pistola de ar comprimido, aplicação de micro esferas (pó de vidro) em faixas de pedestres e sinalizações específicas, cumprir cronograma de acordo com as solicitações da secretaria e Depatran. Efetuar a colocação de placas e montagem e reformas de pontos de ônibus, utilizar ferramentas manuais, transporte de materiais, cargas e descargas entre outros.
Agente de Apoio /Operador de Motoniveladora com Cabine	Fazer a operação de equipamentos rodoviários conforme solicitações da Secretaria municipal de Agricultura, conduzir e operar máquinas pesadas (motoniveladora) na preparação de terrenos, pavimentação rural, auxiliar na recuperação e conservação de estradas, verificar o estado funcional dos equipamentos, testar seu funcionamento, solicitar manutenções em geral quando necessário. Executar demais atividades pertinentes ao cargo.
Agente de Apoio/ Motorista de Caminhão Munck	Conduzir veículos automotores (caminhão Munck), manipulando os comandos de marcha, direção e basculante, conduzir veículos por itinerários previstos, realizando o transporte de materiais. Realizar verificações básicas dos veículos e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como: sinalização sonora e luminosa, solicitar manutenções quando necessário. Executar demais atividades relacionadas ao cargo.
Agente de Apoio/ Motorista de Caminhão PIPA	Conduzir veículos automotores (caminhão PIPA), manipulando os comandos de marcha, direção e basculante, conduzir veículos por itinerários previstos, realizando o transporte de materiais. Realizar verificações básicas dos veículos e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como: sinalização sonora e luminosa, solicitar manutenções quando necessário. Executar demais atividades relacionadas ao cargo.
Agente de Apoio/ Motorista de Caçamba	Conduzir veículos de carga fora de estrada (caçamba), manipulando os comandos de marcha, direção e basculante, conduzir veículos realizando o transporte de materiais. Realizar verificações básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa. Solicitar manutenções quando necessário. Executar demais atividades relacionadas ao cargo.
Agente de Apoio/ Operador de Pá Carregadeira com Cabine	Fazer a operação de equipamentos rodoviários conforme solicitações da Secretaria municipal de Agricultura, conduzir e operar máquinas pesadas (Pá carregadeira) na preparação de terrenos, pavimentação rural, auxiliar na recuperação e conservação de estradas, verificar o estado funcional dos equipamentos, testar seu funcionamento, solicitar manutenções em geral quando necessário. Executar demais atividades pertinentes ao cargo.
Agente de Apoio/ Operador de Rolo Compactador sem Cabine	Fazer a operação de equipamentos rodoviários conforme solicitações da Secretaria municipal de Agricultura, conduzir e operar máquinas pesadas (rolo compactador) na preparação de terrenos, pavimentação rural, auxiliar na recuperação e conservação de estradas, verificar o estado funcional dos equipamentos, testar seu funcionamento, solicitar manutenções em geral quando necessário. Executar demais atividades pertinentes ao cargo.
Agente de Apoio/ Vigia	Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância de edificações e bens públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas outras anormalidades.
Agente de Apoio / Frentista	Realizar o abastecimento de frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Realizar a limpeza e organização do setor. Executar demais atividades relacionadas ao cargo.
Agente de Apoio / Borracheiro	Realizar montagem e desmontagem de pneus. Controlar vida útil e utilização dos pneus. Trocar pneus. Consertar pneus a frio e a quente, reparar câmara de ar. Prestar socorro a veículos. Executar demais atividades relacionadas ao cargo.
Agente de Apoio / Lubrificador	Realizar as atividades de lubrificação (engraxar, troca de óleo lubrificante e afins) de todos os veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Pato Branco Executar demais atividades correlatas.
Agente de Apoio/ Lavador(a) de Veículos	Prestar serviços de lavagem de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas, bem como a limpeza de peças utilizando óleo diesel sob pressão (nebulização); realizar a limpeza da rampa de lavagem e das caixas de contenção de produtos químicos utilizados na lavagem e óleos minerais e óleo queimado, resultante da lavagem dos veículos e máquinas.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS							
13.3 Setor/Local: PARQUE DE MÁQUINAS							
GHE: MAQ – 01; MAQ – 02; MAQ – 04							
Função: Assistente em Gestão / Auxiliar Administrativo; Dir. Depto. Manutenção Frota; Dir. Depto. de Engenharia; Chefe Setor da Patrulha Rural; Agente de Apoio / Vigia							
15.2 Agente (Tipo)	Exposição / Função	15.3 Fator de Risco	Tipo de Exposição	15.5 Técnica utilizada	Probabilidade	Gravidade do dano	Categoría do Risco
FÍSICOS	Exposição a níveis aceitáveis, abaixo dos limites de tolerância estabelecidos pela NR 15 anexo 1 e nível de ação da NR 09.	Ruído	HAB, PER	QUALIT.	1 - Altamente improvável	3 - Irreversível, severo	Risco Baixo
QUÍMICOS	Inexistente	-	-	-	-	-	-
BIOLÓGICOS	Inexistente	-	-	-	-	-	-
Na definição da probabilidade, foram considerados as variáveis de tipo de exposição, tempo de exposição e concentração/intensidade (quando disponível).							
Legenda: N/D – Não Detectado		HAB – Habitual PER – Permanente	INT – Intermittente EV – Eventual	Intens. – Intensidade Conc. - Concentração	QUANT. – Quantitativa QUALIT. – Qualitativa		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS							
13.3 Setor/Local: PARQUE DE MÁQUINAS							
GHE: MAQ - 03							
Função: Agente de Apoio / Operador de Máquinas Rodoviárias; Agente de Apoio /Operador de Motoniveladora com Cabine; Agente de Apoio/ Motorista de Caminhão Munck; Agente de Apoio/ Motorista de Caminhão PIPA; Agente de Apoio/ Motorista de Caçamba; Agente de Apoio/ Operador de Pá Carregadeira com Cabine; Agente de Apoio/ Operador de Rolo Compactador sem Cabine							
15.2 Agente (Tipo)	Exposição / Função	15.3 Fator de Risco	Tipo de Exposição	15.5 Técnica utilizada	Probabilidade	Gravidade do dano	Categoría do Risco
FÍSICOS	Exposição a níveis aceitáveis, abaixo dos limites de tolerância estabelecidos pela NR 15 anexo 1 e nível de ação da NR 09.	Ruído	HAB, PER	QUANT. DOSE	3 – Pouco Provável	3 - Irreversível, severo	Risco Médio
	Exposição a níveis aceitáveis, abaixo dos limites de tolerância estabelecidos pela NR 15 anexo 3.	Calor	EV, INT	QUALIT.	2 - Improvável	3 - Irreversível, severo	Risco Baixo
	Exposição a níveis aceitáveis, abaixo dos limites de tolerância estabelecidos pela NR 15 anexo 7.	Radiação Não Ionizante	EV, INT	QUALIT.	3 – Pouco Provável	1 - Reversível, levemente prejudicial	Risco Baixo
	Exposição a níveis aceitáveis, abaixo dos limites de tolerância estabelecidos pela NR 15 anexo 8 e nível de ação da NR 09.	Vibração de Corpo Inteiro	HAB, INT	QUALIT.	3 – Pouco Provável	2 - Reversível, severo e prejudicial	Risco Baixo
QUÍMICOS	Exposição a níveis aceitáveis, abaixo dos limites de tolerância estabelecidos pela NR 15 anexo 12 e nível de ação da NR 09.	Partícula Respirável Silica / Poeira Total	INT	QUANT.	2 – Improvável	3 - Irreversível, severo	Risco Baixo
BIOLÓGICOS	Inexistente	-	-	-	-	-	-
Na definição da probabilidade, foram considerados as variáveis de tipo de exposição, tempo de exposição e concentração/intensidade (quando disponível).							
Legenda: N/D – Não Detectado		HAB – Habitual PER – Permanente	INT – Intermittente EV – Eventual	Intens. – Intensidade Conc. - Concentração	QUANT. – Quantitativa QUALIT. – Qualitativa		

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DOS RISCOS												
FUNÇÃO		LAVG - dB (A)		DOSE	NEN – dB (A)		LT dB(A)	NA dB (A)				
Agente de Apoio/ Operador de Rolo Compactador sem Cabine		85,1		104,13	85,6		85 dB	80 dB				
Técnica utilizada: Dosimetria utilizando DOS- 600, marca Instrutherm Certificado de Calibração do Audiodosímetro nº 88624R/18 Certificado de Calibração Calibrador Audiodosímetro nº 95920R/18												
RISCOS FÍSICOS – RUÍDO												
Agente	Fonte Geradora	Intensidade do Risco			Tempo de Exposição		Situação de Exposição					
		Leve	Moderada	Grave	Habitual e Permanente	Ocasional	Habitual e Intermitente	Abaixo do NA (Nível de Ação)	Acima do NA (Nível de Ação)	Acima do LT (Limite Tolerância)		
Ruído	Rolo Compactador	Moderada			Habitual e Intermitente		Acima do LT					
MEDIDAS DE CONTROLE												
EPI			CA		NRRsf Valor Atenuado de acordo com o Fabricante							
Protetor auditivo tipo concha			29176		20 dB							
Os Epi's fornecidos oferecem uma atenuação compatível com o nível de exposição percebido, assim, promovendo a suficiente supressão do risco.												

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DOS RISCOS												
FUNÇÃO		LAVG - dB (A)		DOSE	NEN – dB (A)		LT dB(A)	NA dB (A)				
Agente de Apoio / Operador de Máquinas Rodoviárias		95,3		1095,08	95,4		85 dB	80 dB				
Técnica utilizada: Dosimetria utilizando DOS- 600, marca Instrutherm Certificado de Calibração do Audiodosímetro nº 88624R/18 Certificado de Calibração Calibrador Audiodosímetro nº 95920R/18												
RISCOS FÍSICOS – RUÍDO												
Agente	Fonte Geradora	Intensidade do Risco			Tempo de Exposição		Situação de Exposição					
		Leve	Moderada	Grave	Habitual e Permanente	Ocasional	Habitual e Intermitente	Abaixo do NA (Nível de Ação)	Acima do NA (Nível de Ação)	Acima do LT (Limite Tolerância)		
Ruído	Retroescavadeira 456	Moderada			Habitual e Intermitente		Acima do LT					
MEDIDAS DE CONTROLE												
EPI			CA		NRRsf Valor Atenuado de acordo com o Fabricante							
Protetor auditivo tipo concha			29176		20 dB							
Os Epi's fornecidos oferecem uma atenuação compatível com o nível de exposição percebido, assim, promovendo a suficiente supressão do risco.												

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DOS RISCOS									
FUNÇÃO		LAVG - dB (A)		DOSE	NEN – dB (A)	LT dB(A)	NA dB (A)		
Agente de Apoio / Operador de Máquinas Rodoviárias		101,7		2293,66	101,8	85 dB	80 dB		
Técnica utilizada: Dosimetria utilizando DOS- 600, marca Instrutherm Certificado de Calibração do Audiodesímetro nº 88624R/18 Certificado de Calibração Calibrador Audiodesímetro nº 95920R/18									
RISCOS FÍSICOS – RUÍDO									
Agente	Fonte Geradora	Intensidade do Risco		Tempo de Exposição		Situação de Exposição			
		Leve	Moderada	Grave	Habitual e Permanente	Ocasional	Habitual e Intermítente	Abaixo do NA (Nível de Ação)	Acima do NA (Nível de Ação)
Ruído	Britador	Moderada		Habitual e Intermítente		Acima do LT			
MEDIDAS DE CONTROLE									
EPI		CA		NRRsf Valor Atenuado de acordo com o Fabricante					
Protetor auditivo tipo concha		29176		20 dB					
Os Epi's fornecidos oferecem uma atenuação compatível com o nível de exposição percebido, assim, promovendo a suficiente supressão do risco, entretanto, ainda fica acima do nível de ação.									

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DOS RISCOS									
FUNÇÃO		LAVG - dB (A)		DOSE	NEN – dB (A)	LT dB(A)	NA dB (A)		
Agente de Apoio / Motorista de Caminhão Caçamba		88,9		246,95	89,0	85 dB	80 dB		
Técnica utilizada: Dosimetria utilizando DOS- 600, marca Instrutherm Certificado de Calibração do Audiodesímetro nº 88624R/18 Certificado de Calibração Calibrador Audiodesímetro nº 95920R/18									
RISCOS FÍSICOS – RUÍDO									
Agente	Fonte Geradora	Intensidade do Risco		Tempo de Exposição		Situação de Exposição			
		Leve	Moderada	Grave	Habitual e Permanente	Ocasional	Habitual e Intermítente	Abaixo do NA (Nível de Ação)	Acima do NA (Nível de Ação)
Ruído	Caminhão 67	Moderada		Habitual e Intermítente		Acima do LT			
MEDIDAS DE CONTROLE									
EPI		CA		NRRsf Valor Atenuado de acordo com o Fabricante					
Protetor auditivo tipo inserção pré-moldado		35981		17 dB					
Protetor auditivo tipo plug silicone		14470		13 dB					
Os Epi's fornecidos oferecem uma atenuação compatível com o nível de exposição percebido, assim, promovendo a suficiente supressão do risco.									

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DOS RISCOS QUÍMICOS – POEIRA TOTAL

FUNÇÃO: Motorista de caminhão

CERTIFICADO DE ANÁLISE: 80397/19

NÚMERO DA AMOSTRA: PVC 1890/19

Resultados (mg/m ³)	Valor obtido (mg/m ³)	Limite de Tolerância NR-15 (mg/m ³)	Limites ACGIH		ACGIH/ TLV (44h) Corrigido* (mg/m ³)	Nível de Ação (NR-9) (mg/m ³)
			TWA (mg/m ³)	Stel/ Teto (mg/m ³)		
Poeira Total	0,45	7,7	10	NE	8,8	3,85
Silica livre cristalina	<0,0025	NE	0,025	NE	0,022	-

*Limite de tolerância ACGIH convertido para jornada de 44h/semana, convertido pela fórmula BRIEF & SCALA.

N.D. – Não Detectado (para valores inferiores ao limite de quantificação)

N.E. – Não Estabelecido

RISCOS QUÍMICOS – POEIRA TOTAL

Agente	Fonte Geradora	Intensidade Do Risco			Tempo de Exposição			Situação de Exposição		
		Leve	Moderada	Grave	Habitual e Permanente	Ocasional	Habitual e Intermittente	Abaixo do NA (Nível de Ação)	Acima do NA (Nível de Ação)	Acima do LT (Límite Tolerância)
Poeira Total	Ar / Partículas sólidas durante operações em estradas	Moderada			Habitual e Intermittente			Abaixo do NA		

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DOS RISCOS QUÍMICOS – POEIRA RESPIRÁVEL

FUNÇÃO: Operador de Pá Carregadeira

CERTIFICADO DE ANÁLISE: 80398/19

NÚMERO DA AMOSTRA: PVC 1909/19

Resultados (mg/m ³)	Valor obtido (mg/m ³)	Limite de Tolerância NR-15 (mg/m ³)	Limites ACGIH		ACGIH/ TLV (44h) Corrigido* (mg/m ³)	Nível de Ação (NR-9) (mg/m ³)
			TWA (mg/m ³)	Stel/ Teto (mg/m ³)		
Poeira Respirável	0,12	7,7	3	NE	2,64	3,85
Silica livre cristalina	<0,0025	NE	0,025	NE	0,022	-

*Limite de tolerância ACGIH convertido para jornada de 44h/semana, convertido pela fórmula BRIEF & SCALA.

N.D. – Não Detectado (para valores inferiores ao limite de quantificação)

N.E. – Não Estabelecido

RISCOS QUÍMICOS – POEIRA TOTAL

Agente	Fonte Geradora	Intensidade Do Risco			Tempo de Exposição			Situação de Exposição		
		Leve	Moderada	Grave	Habitual e Permanente	Ocasional	Habitual e Intermittente	Abaixo do NA (Nível de Ação)	Acima do NA (Nível de Ação)	Acima do LT (Límite Tolerância)
Poeira Total	Ar / Partículas sólidas durante operações em estradas	Moderada			Habitual e Intermittente			Abaixo do NA		



KONASEG
Soluções Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda



Rua Paraguassú nº 364, sala 04 CEP:80030-270

www.konaseg.com.br

(41) 3206-3813

CONCLUSÃO					
GHE	Atividade	Insalubridade	Periculosidade	Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho	Código GFIP
MAQ - 01	Assistente em Gestão / Auxiliar Administrativo	Salubre	Não Periculosa	<p>Conforme as avaliações realizadas nos locais de trabalho e nas atividades desenvolvidas na Prefeitura Municipal de Pato Branco, verificou-se que os agentes nocivos presentes nos locais de trabalho conforme Decreto n.º 3048/99 do Regulamento da Previdência Social, tornam-se não prejudiciais à saúde e integridade dos trabalhadores, devido ao uso efetivo dos equipamentos de proteção individual ou coletiva.</p> <p>Não expostos a agentes nocivos</p>	
MAQ - 02	Dir. Depto. Manutenção Frota	Salubre	Não Periculosa	<p>Conforme as avaliações realizadas nos locais de trabalho e nas atividades desenvolvidas na Prefeitura Municipal de Pato Branco, verificou-se que os agentes nocivos presentes nos locais de trabalho conforme Decreto n.º 3048/99 do Regulamento da Previdência Social, tornam-se não prejudiciais à saúde e integridade dos trabalhadores, devido ao uso efetivo dos equipamentos de proteção individual ou coletiva.</p> <p>Não expostos a agentes nocivos</p>	
	Dir. Depto. de Engenharia	Salubre	Não Periculosa	<p>Conforme as avaliações realizadas nos locais de trabalho e nas atividades desenvolvidas na Prefeitura Municipal de Pato Branco, verificou-se que os agentes nocivos presentes nos locais de trabalho conforme Decreto n.º 3048/99 do Regulamento da Previdência Social, tornam-se não prejudiciais à saúde e integridade dos trabalhadores, devido ao uso efetivo dos equipamentos de proteção individual ou coletiva.</p> <p>Não expostos a agentes nocivos</p>	
	Chefe Setor da Patrulha Rural	Salubre	Não Periculosa	<p>Conforme as avaliações realizadas nos locais de trabalho e nas atividades desenvolvidas na Prefeitura Municipal de Pato Branco, verificou-se que os agentes nocivos presentes nos locais de trabalho conforme Decreto n.º 3048/99 do Regulamento da Previdência Social, tornam-se não prejudiciais à saúde e integridade dos trabalhadores, devido ao uso efetivo dos equipamentos de proteção individual ou coletiva.</p> <p>Não expostos a agentes nocivos</p>	
MAQ - 03	Agente de Apoio / Operador de Máquinas Rodoviárias	Salubre	Não Periculosa	<p>Conforme as avaliações realizadas nos locais de trabalho e nas atividades desenvolvidas na Prefeitura Municipal de Pato Branco, verificou-se que os agentes nocivos presentes nos locais de trabalho conforme Decreto n.º 3048/99 do Regulamento da Previdência Social, tornam-se não prejudiciais à saúde e integridade dos trabalhadores, devido ao uso efetivo dos equipamentos de proteção individual ou coletiva.</p> <p>Não expostos a agentes nocivos</p>	
	Agente de Apoio /Operador de Motoniveladora com Cabine	Salubre	Não Periculosa	<p>Conforme as avaliações realizadas nos locais de trabalho e nas atividades desenvolvidas na Prefeitura Municipal de Pato Branco, verificou-se que os agentes nocivos presentes nos locais de trabalho conforme Decreto n.º 3048/99 do Regulamento da Previdência Social, tornam-se não prejudiciais à saúde e integridade dos trabalhadores, devido ao uso efetivo dos equipamentos de proteção individual ou coletiva.</p> <p>Não expostos a agentes nocivos</p>	
	Agente de Apoio/ Motorista de Caminhão Munck	Salubre	Não Periculosa	<p>Conforme as avaliações realizadas nos locais de trabalho e nas atividades desenvolvidas na Prefeitura Municipal de Pato Branco, verificou-se que os agentes nocivos presentes nos locais de trabalho conforme Decreto n.º 3048/99 do Regulamento da Previdência Social, tornam-se não prejudiciais à saúde e integridade dos trabalhadores, devido ao uso efetivo dos equipamentos de proteção individual ou coletiva.</p> <p>Não expostos a agentes nocivos</p>	

	Agente de Apoio/ Motorista de Caminhão PIPA	Salubre	Não Periculosa	Conforme as avaliações realizadas nos locais de trabalho e nas atividades desenvolvidas na Prefeitura Municipal de Pato Branco, verificou-se que os agentes nocivos presentes nos locais de trabalho conforme Decreto n.º 3048/99 do Regulamento da Previdência Social, tornam-se não prejudiciais à saúde e integridade dos trabalhadores , devido ao uso efetivo dos equipamentos de proteção individual ou coletiva. Não expostos a agentes nocivos	
MAQ – 03	Agente de Apoio/ Motorista de Caçamba	Salubre	Não Periculosa	Conforme as avaliações realizadas nos locais de trabalho e nas atividades desenvolvidas na Prefeitura Municipal de Pato Branco, verificou-se que os agentes nocivos presentes nos locais de trabalho conforme Decreto n.º 3048/99 do Regulamento da Previdência Social, tornam-se não prejudiciais à saúde e integridade dos trabalhadores , devido ao uso efetivo dos equipamentos de proteção individual ou coletiva. Não expostos a agentes nocivos	
	Agente de Apoio/ Operador de Pá Carregadeira com Cabine	Salubre	Não Periculosa	Conforme as avaliações realizadas nos locais de trabalho e nas atividades desenvolvidas na Prefeitura Municipal de Pato Branco, verificou-se que os agentes nocivos presentes nos locais de trabalho conforme Decreto n.º 3048/99 do Regulamento da Previdência Social, tornam-se não prejudiciais à saúde e integridade dos trabalhadores , devido ao uso efetivo dos equipamentos de proteção individual ou coletiva. Não expostos a agentes nocivos	
	Agente de Apoio/ Operador de Rolo Compactador sem Cabine	Salubre	Não Periculosa	Conforme as avaliações realizadas nos locais de trabalho e nas atividades desenvolvidas na Prefeitura Municipal de Pato Branco, verificou-se que os agentes nocivos presentes nos locais de trabalho conforme Decreto n.º 3048/99 do Regulamento da Previdência Social, tornam-se não prejudiciais à saúde e integridade dos trabalhadores , devido ao uso efetivo dos equipamentos de proteção individual ou coletiva. Não expostos a agentes nocivos	
MAQ – 04	Agente de Apoio/ Vigia	Salubre	Não Periculosa	Conforme as avaliações realizadas nos locais de trabalho e nas atividades desenvolvidas na Prefeitura Municipal de Pato Branco, verificou-se que os agentes nocivos presentes nos locais de trabalho conforme Decreto n.º 3048/99 do Regulamento da Previdência Social, tornam-se não prejudiciais à saúde e integridade dos trabalhadores , devido ao uso efetivo dos equipamentos de proteção individual ou coletiva. Não expostos a agentes nocivos	
MAQ – 05	Agente de Apoio / Frentista	Salubre	Periculosa NR 16 - Anexo 2: Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis Adicional de 30% sobre o salário-base	Conforme as avaliações realizadas nos locais de trabalho e nas atividades desenvolvidas na Prefeitura Municipal de Pato Branco, verificou-se que os agentes nocivos presentes nos locais de trabalho conforme Decreto n.º 3048/99 do Regulamento da Previdência Social, tornam-se não prejudiciais à saúde e integridade dos trabalhadores , devido ao uso efetivo dos equipamentos de proteção individual ou coletiva. Não expostos a agentes nocivos	
MAQ – 06	Agente de Apoio / Borracheiro	Salubre	Não Periculosa	Conforme as avaliações realizadas nos locais de trabalho e nas atividades desenvolvidas na Prefeitura Municipal de Pato Branco, verificou-se que os agentes nocivos presentes nos locais de trabalho conforme Decreto n.º 3048/99 do Regulamento da Previdência Social, tornam-se não prejudiciais à saúde e integridade dos trabalhadores , devido ao uso efetivo dos equipamentos de proteção individual ou coletiva. Não expostos a agentes nocivos	
	Agente de Apoio / Lubrificador	Salubre	Não Periculosa	Conforme as avaliações realizadas nos locais de trabalho e nas atividades desenvolvidas na Prefeitura Municipal de Pato Branco, verificou-se que os agentes nocivos presentes nos locais de trabalho conforme Decreto n.º 3048/99 do Regulamento da Previdência Social, tornam-se não prejudiciais à saúde e integridade dos trabalhadores , devido ao uso efetivo dos equipamentos de proteção individual ou coletiva. Não expostos a agentes nocivos	